

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1152 de 29/03/1996

ALTERADA PELA LEI Nº 4865/96

ALTERADA PELA LEI Nº 5288/98

ALTERADA PELA LEI Nº 5618/00

ALTERADA PELA LEI Nº 5792/00

L E I Nº 4800/96

de 07 de março de 1996

Alterada pela Lei nº 6582/04

Cópia

Altera a redação dos incisos I e X do artigo 19, dos artigos 47, 48 e dos incisos I e V do art. 59 da Lei nº 3939, de 21 de março de 1991, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, cria cargos no quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 19. O inciso I do art. 19 da Lei nº 3939, de 21 de março de 1991, passa a constar com o acréscimo da alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 19-....."

e) Divisão de Defesa Civil"

Parágrafo único - O Anexo I da Lei nº 3939/91, passa a vigorar como o Anexo "A" desta lei.

Art. 29. O inciso X do art. 19, da Lei nº 3939/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Gabinete do Secretário.
 - 1 Assessoria Técnica.
 - 2 Divisão Administrativa.
 - 2.1. Supervisão de Orçamento e Compras.
- b) Departamento de Desenvolvimento Social.
 - 1. Divisão de Políticas Setoriais.
- c) Departamento de Integração Comunitária.
 - 1. Divisão Centro.
 - 1.1 Supervisão Administrativa.
 - 1.2 Supervisão Técnica.
 - 1.3. Supervisão de Equipamentos Sociais.

af

cont. da lei nº 4800/93 - fls. nº 02.

2. Divisão Sul.

- 2.1 Supervisão Administrativa.
- 2.2 Supervisão Técnica.

3. Divisão Leste.

- 3.1. Supervisão Administrativa.
- 3.2. Supervisão Técnica.

4. Divisão Norte.

- 4.1. Supervisão Administrativa.
- 4.2. Supervisão Técnica''.

Art. 39. Os artigos 47 e 48 da Lei nº 3939/91, passam a vigorar com as redações que seguem:

"Art. 47. Ao Departamento de Desenvolvimento Social compete o planejamento e a assessoria técnica aos programas e avaliações dos programas de ação comunitária e projetos executados pela Secretaria.

Art. 48. Ao Departamento de integração Comunitária compete o planejamento, o gerenciamento e a execução dos programas de ação comunitária e projetos executados pela Secretaria''.

Art. 49. Revoga-se do inciso I do art. 59 da Lei nº 3939/91 as alíneas ''b'' e ''c'', passando a alínea ''d'' a constar como alínea ''b'', conforme segue:

"Art. 59-.....

I-.....

a).....

b) Conselho do Município (Art. 105 da Lei Orgânica do Município).

Art. 59. Ficam acrescidos ao inciso V do art. 59 da Lei nº 3939/91, as alíneas ''c'', ''d'', ''e'' e ''f'', conforme segue:

"Art. 59.....

V-.....

a).....

b).....

c) Conselho Municipal de Promoção Soc

(criado pela lei nº 3941 de 26 de março de 1991).

cont. da lei nº 4800/96 - fls. nº 03.

d) UNIPAS- Unidade Participativa de Ação Social (criada pela lei nº 2728, de 13 de setembro de 1983).

e) Fundo Social de Solidariedade (criado pela lei nº 3615, de 27 de setembro de 1989).

f) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD (criado pela Lei nº 4402, de 15 de junho de 1993, alterada pela lei nº 4641, de 11 de novembro de 1994).

Art. 69. Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, os cargos de provimento em comissão e os cargos de provimento efetivo e seus respectivos padrões e órgãos de lotação, constantes nos anexos "B e "C", que fazem parte integrante desta lei.

§ 19. O anexo X da Lei nº 3939/91, passa a vigorar com a redação do Anexo "B" desta lei.

§ 29. Aos cargos de Assessor de Política da Criança e do Adolescente, Assessor de Política de Atenção ao Adulto e Assessor de Política de Apoio ao Trabalho Social, aplica-se o disposto no art. 63 da Lei nº 3939/91, com as alterações impostas pela Lei nº 4125/91.

Art. 79. As denominações dos cargos de Chefe de Divisão de Habitação, Chefe de Divisão de Ação Comunitária, Chefe de Divisão de Programas Complementares, Chefe de Divisão de Apoio Técnico às Entidades Sociais, Supervisor de Apoio, Supervisor CETREM e Supervisor de Habitação, todas constantes do anexo X da Lei nº 3939/91, com as alterações impostas pela Lei nº 4125/91, passam a ser as constantes do anexo "B", que faz parte integrante desta Lei.

Art. 89. Ficam criadas nove funções qualificadas de "Monitor" com lotação no Departamento de Integração Comunitária da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 99. Na medida em que forem instaladas as unidades que compõem a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social criada por esta Lei, serão extintas automaticamente as unidades anteriores.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, anteriormente destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

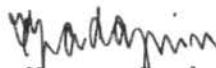
Art. 11. Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei serão ocupados, exclusivamente, por servidores efetivos da Prefeitura Municipal, exceto os cargos de Diretor e Secretário.

cont. da lei nº 4800/96 - fls. nº 04.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1996.


Angela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal


Márcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO A - REFERENTE A LEI Nº 4800/96
GABINETE DO PREFEITO
(ANEXO I DA LEI 3939/91)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
01	Assessor de Gabinete	23	Gabinete do Prefeito
01	Assessor Chefe	22	Assessoria de Gabinete
03	Assessor Administrativo II	20	Assessoria de Gabinete
01	Chefe de Divisão de Defesa Civil	21	Assessoria de Gabinete
01	Assessor de Relações Públicas	23	Gabinete do Prefeito
01	Chefe de Divisão de Relações Públicas	21	Assessoria de Relações Públicas
01	Chefe de Divisão de Eventos	21	Assessoria de Relações Públicas
01	Chefe de Divisão de Som e Vídeo	21	Assessoria de Relações Públicas
02	Assessor Administrativo I	19	Assessoria de Relações Públicas
02	Assistente Técnico II	18	Assessoria de Relações Públicas
01	Consultor Legislativo	23	Gabinete do Prefeito
02	Assessor Técnico Legislativo	22	Consultoria Legislativa
01	Assessor Legislativo	21	Assessoria Técnico-Legislativa
02	Assistente Técnico II	18	Assessoria Técnico-Legislativa
01	Assistente Técnico I	17	Assessoria Técnico-Legislativa
01	Secretária do Prefeito	22	Gabinete do Prefeito
02	Assessor Administrativo II	20	Secretaria Geral
01	Assistente Técnico II	18	Secretaria Geral
01	Auditor Geral	22	Gabinete do Prefeito
01	Auditor Chefe	21	Gabinete do Prefeito
01	Auditor	20	Gabinete do Prefeito

ANEXO B - REFERENTE A LEI Nº 4800/96
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(ANEXO X DA LEI 3939/91, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 4125/91)

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
01	Secretário	23	Secretaria de Desenvolvimento Social	01	Secretário	23	Secretaria de Desenvolvimento Social
-	---	--	---	01	Chefe de Divisão Administrativa	21	Gabinete Do Secretário
01	Diretor do Depto de Desenvolvimento Social	22	Secretaria de Desenvolvimento Social	01	Diretor do Depto de Desenvolvimento Social	22	Secretaria de Desenvolvimento Social
--	---	---	---	01	Chefe de Divisão de Políticas Setoriais	21	Depto de Desenvolvimento Social
01	Diretor do Depto de Integração Comunitária	22	Secretaria de Desenvolvimento Social	01	Diretor do Depto de Integração Social	22	Secretaria de Desenvolvimento Social
01	Chefe de Divisão de Ação Comunitária	21	Depto de Desenvolvimento Social	01	Chefe de Divisão Centro	21	Depto de Integração Comunitária
01	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Às Entidades Sociais	21	Depto de Desenvolvimento Social	01	Chefe de Divisão Leste	21	Depto de Integração Comunitária
01	Chefe de Divisão de Programas Complementares	21	Depto de Desenvolvimento Social	01	Chefe de Divisão Norte	21	Depto de Integração Comunitária
01	Chefe de Divisão de Habitação	21	Depto de Integração Comunitária	01	Chefe de Divisão Sul	21	Depto de Integração Comunitária

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
01	Chefe de Divisão de Defesa Civil	21	Depto de Integração Comunitária	---	---	---	---
01	Assessor Administrador II	20	Secretaria Geral	01	Assessor Administrativo II	20	Assessoria Técnica
03	Assistente Técnico II	18	Secretaria Geral	03	Assistente Técnico II	18	Assessoria Técnica
02	Orientador Social	17	Secretaria Geral	02	Orientador Social	17	Assessoria Técnica
01	Supervisor de Apoio	19A	Divisão de Apoio Técnico Às Entidades Sociais	01	Assessor de Política da Criança e do Adolescente	19A	Divisão de Políticas Setoriais
01	Supervisão Cetrem	19A	Divisão de Programas Complementares	01	Assessor de Política de Atenção ao Adulto	19A	Divisão de Políticas Setoriais
01	Supervisor de Habitação	19A	Divisão de Habitação	01	Assessor de Política de Apoio ao Trab. Social	19A	Divisão de Políticas Setoriais
--	---	---	---	01	Assessor de Programa de Incentivo Às Entidades	19A	Divisão de Políticas Setoriais
--	---	---	---	01	Assessor de Programa de Organização Comunitária e Geração de Renda	19A	Divisão de Políticas Setoriais
--	---	---	---	04	Supervisor Técnico	19A	Depto de Integração Comunitária
--	---	---	---	01	Supervisor de Equipamentos Sociais	19A	Divisão Centro

--	---	---	---	04	Supervisor Administrativo Regional	19C	Depto de Integração Comunitária
01	Supervisor de Orçamento e Compras	19C	Secretaria Geral	01	Supervisor de Orçamento e Compras	19C	Divisão Administrativa

ANEXO C - REFERENTE A LEI N° 4800/96

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS TOTAL : 77 CARGOS

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
24	Assistente Social	20	Depto de Integração
11	Agente Administrativo III	07	Depto de Integração Comunitária
01	Auxiliar de Processamento	07	Divisão Administrativa
01	Auxiliar de Processamento	07	Divisão Centro
02	Almoxarife	07	Divisão Centro
04	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Depto de Integração Comunitária
04	Cozinheira	02	Depto de Integração Comunitária
21	Auxiliar de Serviços Assistenciais	07	Depto de Integração Comunitária
02	Motorista	06	Depto de Integração Comunitária